

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1011726-17.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino**Requerente: **CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DO SANTÍSSIMO** 

**SACRAMENTO** 

Requerido: Luiz Grassia Neto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, c.c. artigo 794, inciso I, ambos do CPC.

Prejudicada a audiência designada, exclua-se da pauta.

P.R.I.C., arquivando-se posteriormente.

São Carlos, 23 de janeiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA